

ÍNDICE

BAHIA	3
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	3
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO GOMES DE SOUZA NETO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÉRICA LACERDA DOS SANTOS GOMES	3
PERNAMBUCO	4
SURUBIM / PE	4
SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFA ALVES BARBOSA	4
RIO DE JANEIRO	5
MAGE / RJ	5
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSED DA SILVA COROA	5
NOVA IGUACU / RJ	6
5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA GRAN RIO EIRELI	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	7
RIO DE JANEIRO / RJ	7
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ RODRIGUES BARBETA, DELAINE VARGAS FRITOLI DE PAULA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, JOSE VICENTE DE SOUZA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CORREA LEITE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VERONICA BRAGA DE BRITO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MIGUEL PEREIRA	9
SAO GONCALO / RJ	9
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SILVA CANIL, JOELMA FÁTIMA MOTA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BARCELOS GERMANO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUIMARAES ROCHA, NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MELLO DELPHINO LAPORTE, RENATO MATIAS LAPORTE	11
SANTA CATARINA	11
ITA / SC	11

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

OFÍCIO DE ITÁ	11
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11
TUBARAO / SC	12
1º OFÍCIO DE TUBARÃO	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GOULART	12

ESTADO - BAHIA
COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO GOMES DE SOUZA NETO**

Edital de INTIMAÇÃO, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Teixeira de Freitas - BA, atendendo a requerimento da COOP. DE CRÉDITO TEIXEIRA DE FREITAS LTDA - SICOOB EXTREMO SUL, CNPJ: 02.447.120/0001-67, assinado pelo Srº Irismar Portela de Oliveira - Diretor Operacional e Zenilda Medeiros de Almeida Silva - Diretora Administrativa, prenotado sob o nº 66309, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de OSVALDO GOMES DE SOUZA NETO, CNPJ: 15.071.199/0001-16, na pessoa do Garantidor Fiduciante/Socio, Sr(a) OSVALDO GOMES DE SOUZA NETO, CPF: 021.350.185-62, residente na Rua Espanha, nº 192, Jardim Europa, em Teixeira de Freitas/BA, no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Cédula de Credito Bancária, firmado em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.835, livro 02, sob o Av. Nº 01, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rodovia BR101, nº 7.810, Km 884, Polo Industrial, Teixeira de Freitas/BA, de responsabilidade de V. Sª., o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2020, correspondente a R\$ 549.362,03 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica a V. Sa. Cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei n 9.514/97, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ÉRICA LACERDA DOS SANTOS GOMES**

Edital de INTIMAÇÃO, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Teixeira de Freitas - BA, atendendo a requerimento da COOP. DE CRÉDITO TEIXEIRA DE FREITAS LTDA - SICOOB EXTREMO SUL, CNPJ: 02.447.120/0001-67, assinado pelo Srº Irismar Portela de Oliveira - Diretor Operacional e Zenilda Medeiros de Almeida Silva - Diretora Administrativa, prenotado sob o nº 66310, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ERICA LACERDA DOS SANTOS GOMES, portador do CPF nº 030.138.815-69, residente na Rua Espanha, nº 192, Jardim Europa, em Teixeira de Freitas/BA, no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Cédula de Credito Bancária, firmado em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.835, livro 02, sob o Av. Nº 01, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rodovia BR101, nº 7.810, Km 884, Polo Industrial, Teixeira de Freitas/BA, de responsabilidade de V. Sª., o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2020, correspondente a R\$ 549.362,03 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica a V. Sa. Cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei n 9.514/97, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas/BA.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - SURUBIM/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSEFA ALVES BARBOSA

Faço saber que eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Surubim, nos termos do art. 213, §2º, da Lei 6015/73 (LRP - Lei de Registros Públicos), atendendo ao requerimento formulado por VITAL JOSÉ BARBOSA, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão de bens com JOSEFA ALVES BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 1.698.198 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 093.833.524-34, residente e domiciliado no Sítio Gancho do Galo, nº 113, Zona Rural, Surubim/PE- CEP: 55.750-000, proprietário do imóvel, registrado nesta serventia sob a matrícula nº 7961, que é confrontante com o imóvel identificado como um terreno com 17,4348 ha, localizado no Gancho do Galo, Sítio Braz, nesta cidade. que se inicia do vértice M-001, de coordenadas (Longitude: 35°47'12.203035"W, Latitude 07°49'25.163829"S e Altitude: 404,03 m); CERCA; deste, segue confrontando com LESTE - ADESISTO ALEXANDRE BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°46'28" e 101,622 m até o vértice M-002, (Longitude: 35°47'11.077796"W, Latitude 07°49'28.272888"S e Altitude: 404,03 m); 164°51'44" e 292,268 m até o vértice M-003, (Longitude: 35°47'8.649433"W, Latitude 07°49'37.465659"S e Altitude: 404,03 m); 166°35'43" e 127,055 m até o vértice M-004, (Longitude: 35°47'7.715449"W, Latitude 07°49'41.491966"S e Altitude: 404,03 m); 180°02'47" e 50,015 m até o vértice M-005, (Longitude: 35°47'7.727577"W, Latitude 07°49'43.118717"S e Altitude: 404,03 m); 177°59'16" e 181,335 m até o vértice M-006, (Longitude: 35°47'7.559086"W, Latitude 07°49'49.014477"S e Altitude: 404,03 m); CERCA; deste, segue confrontando com SUL - SR. DÉDÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°54'14" e 49,562 m até o vértice M-007, (Longitude: 35°47'9.164544"W, Latitude 07°49'49.203015"S e Altitude: 404,03 m); 182°36'10" e 60,640 m até o vértice M-008, (Longitude: 35°47'9.267464"W, Latitude 07°49'51.172747"S e Altitude: 404,03 m); 274°18'46" e 125,672 m até o vértice M-009, (Longitude: 35°47'13.352718"W, Latitude 07°49'50.838327"S e Altitude: 404,03 m); 179°04'43" e 70,476 m até o vértice M-010, (Longitude: 35°47'13.330994"W, Latitude 07°49'53.130547"S e Altitude: 404,03 m); CERCA; deste, segue confrontando com SUL - PE-106, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°32'33" e 70,257 m até o vértice M-011, (Longitude: 35°47'14.806349"W, Latitude 07°49'51.381965"S e Altitude: 404,03 m); CERCA; deste, segue confrontando com OESTE - DONA TEREZINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°03'28" e 65,984 m até o vértice M-012, (Longitude: 35°47'14.677289"W, Latitude 07°49'49.239623"S e Altitude: 404,03 m); 357°11'40" e 57,588 m até o vértice M-013, (Longitude: 35°47'14.756780"W, Latitude 07°49'47.368171"S e Altitude: 404,03m); 352°50'01" e 209,674 m até o vértice M-014, (Longitude: 35°47'15.564911"W, Latitude 07°49'40.596046"S e Altitude: 404,03 m); 350°57'04" e 181,532 m até o vértice M-015, (Longitude: 35°47'16.457339"W, Latitude 07°49'34.758956"S e Altitude: 404,03 m); 347°43'03" e 110,703 m até o vértice M-016, (Longitude: 35°47'17.202044"W, Latitude 07°49'31.235625"S e Altitude: 404,03 m); 345°38'21" e 190,667 m até o vértice M-017, (Longitude: 35°47'18.704506"W, Latitude 07°49'25.217663"S e Altitude: 404,03 m); CERCA; deste, segue confrontando com NORTE - JOÃO LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°41'18" e 89,803 m até o vértice M-018, (Longitude: 35°47'15.791184"W, Latitude 07°49'24.915798"S e Altitude: 404,03 m); CERCA deste, segue confrontando com NORTE - SR. BATISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°35'08" e 110,276 m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro; e pretendendo promover retificação de área sob o protocolo em epígrafe, NOTIFICO quem estiver na sua posse, para se manifestar no prazo de 15(quinze) e, querendo, impugnar o procedimento. Advirto que o silêncio importará em anuência. A impugnação deverá ser formalizada e protocolada nesta serventia impreterivelmente no prazo assinado. Surubim, 27 de maio de 2020.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSED DA SILVA COROA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 79630: passado a requerimento de ASSED DA SILVA COROA, brasileiro, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00203691822, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/01/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 813659596, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 347.248.857-34, nascido em 30/07/1952, filho de Alcides da Silva Coroa e Yolanda Sales Coroa, com endereço eletrônico: assedcoroa@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/01/1978, na vigência da Lei nº 6.515/77 com NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 06.180.375-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2010, inscrita no C.P.F sob o nº 961.715.107-34, nascida em 08/01/1960, filha de Agrinaldo de Oliveira e Penha da Silva Oliveira, com endereço eletrônico: assedcoroa@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, 486, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; ANTONIO COROA E SUA MULHER DALVA NOGUEIRA COROA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 29/12/1973, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77; ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02.537.799-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/03/2015, inscrito no C.P.F sob o nº 277.132.617-53, nascido em 23/09/1948, filho de Alcides da Silva Coroa e Iolanda Salles Coroa, com endereço eletrônico: deniljuridico@gmail.com; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 03.034.629-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/03/2015, inscrita no C.P.F sob o nº 086.366.047-96, nascida em 01/07/1952, filha de Elpidio Pereira da Silva e Dirce Nogueira da Silva, com endereço eletrônico: deniljuridico@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Orencio Vidal, nº 72, Frágoso, Magé/RJ; NELY COROA JARDIM, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.237.546-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2008, inscrita no C.P.F sob o nº 760.124.177-72, nascida em 27/11/1943, filha de Alcides da Silva Coroa e Yolanda Sales Coroa, com endereço eletrônico: ednamarcia@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; SUEDE COROA JARDIM, brasileiro, balconista, divorciado, portador da carteira de identidade nº 06339760-8, expedida pelo IFP, em 24/09/1981, inscrito no C.P.F sob o nº 760.124.097-53, nascido em 20/05/1963, filho de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: ednamarcia@hotmail.com, que declara ser residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; EDNA MARCIA COROA JARDIM DE ARAUJO COUTO, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00344491883, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/07/2015, nela contendo a carteira de identidade nº 79373, expedida pela OAB/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 760.124.337-00, nascida em 25/06/1965, filha de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: ednamarcia@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/06/2000, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO COUTO, brasileiro, técnico industrial em eletrônica, portador da carteira de identidade nº 97-1-02986-6, expedida pelo CREA/RJ, em 14/03/1997, inscrito no C.P.F sob o nº 602.983.327-87, nascido em 02/08/1960, filho de Augusto de Araujo Couto e Lucinda Ferreira Couto, com endereço eletrônico: coutoca@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 56, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; WELLINGTON COROA JARDIM, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00028558484, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/04/2015, nela contendo a carteira de identidade nº 089040158, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 005.493.647-06, nascido em 24/02/1969, filho de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: coroa_jardim@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; ANDREIA COROA JARDIM,

brasileira, balconista, solteira, portadora da carteira de identidade nº 08244532-1, expedida pelo IFP, em 14/01/1987, inscrita no C.P.F sob o nº 001.894.687-93, nascida em 18/09/1971, filha de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico:acorojardim@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; NEROZI COROA CARVALHO, brasileira, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade nº 05.676.647-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/04/2009, inscrita no C.P.F sob o nº 924.886.337-04, nascida em 29/09/1947, filha de Alcides Coroa da Silva e Iolanda Salles Coroa, com endereço eletrônico: hcoroa@ig.com.br, que declara ser residente e domiciliada na Rua Bento Pereira, nº 08, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; CARLOS HENRIQUE COROA CARVALHO, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira de identidade nº 05.676.648-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/02/2010, inscrito no C.P.F sob o nº 888.794.707-44, nascido em 03/12/1965, filho de Modesto Carvalho e Nerozi Coroa Carvalho, com endereço eletrônico: hcoroa@ig.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 22/03/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MONICA ANTUNES PINHEIRO, que após o casamento passou assinar-se MONICA ANTUNES PINHEIRO COROA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 20.609.236-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/09/2010, inscrita no C.P.F sob o nº 988.555.147-68, nascida em 04/09/1967, filha de Jose Dorgival Gomes Pinheiro e Vilma Antunes de Mattos Pinheiro, com endereço eletrônico: monicapinheiro@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Nunes, nº 228, Estação, São Pedro da Aldeia, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 37 (trinta e sete) anos, pela sucessão possessória (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: ESPOLIO DE ANA BICO SCHENINGSON, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Predio nº 276, edificado no lote de terreno nº 04 da quadra 09 da Rua Santa Elisa, zona urbana do 6º Distrito deste Município, antigas terras da Fazenda Caioaba e atual Cidade de Horácio, com a área de 340,00m², devidamente registrado neste RGI, na matrícula nº 14.953, em 31/01/1983, Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA GRAN RIO EIRELI**

Josemar Francisco, Oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º, da Lei 9.515/97, à INTIMAÇÃO de Construtora Gran Rio LTDA, CNPJ nº 42.430.835/0001-21, para que compareça a Caixa Econômica Federal, no endereço Av. Rio Branco, 174, 17º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.040-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 194148606000013283, firmado em 23/04/2019, com garantia de alienação fiduciária no valor de R\$ 930.000,00 registrado na matrícula nº 103.991, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio de Oliveira Carvalho, Prédio nº 126, apto 304, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 03/03/2020, corresponde a R\$ 236.957,52 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

Josemar Francisco, Oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º, da Lei 9.515/97, à INTIMAÇÃO de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ nº 20.627.689/0001-96, para que compareça a Caixa Econômica Federal, no endereço Av. Rio Branco, 174, 17º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.040-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1932386060000149-87, firmado em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária no valor de R\$ 871.000,00 registrado na matrícula nº 104.046, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manapá, Prédio nº 139, Casa 03, Jardim Capuassu, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 05/03/2020, corresponde-a R\$ 208.855,82 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

Josemar Francisco, Oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º, da Lei 9.515/97, à INTIMAÇÃO de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ nº 20.627.689/0001-96, para que compareça a Caixa Econômica Federal, no endereço Av. Rio Branco, 174, 17º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.040-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1932386060000149-87, firmado em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária no valor de R\$ 871.000,00 registrado na matrícula nº 104.054, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manapá, Prédio nº 139, Casa 19, Jardim Capuassu, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 05/03/2020, corresponde-a R\$ 208.855,82 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ RODRIGUES BARBETA, DELAINE VARGAS FRITOLI DE PAULA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1904271, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ RODRIGUES BARBETA, engenheiro, identidade IFP 126541747, CPF 092.336.097-23 e DELAINE VARGAS FRITOLI DE PAULA, estudante, identidade SSP/RJ 020783693-3, CPF 106.468.587-00, brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta

Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular datado de 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 181109 sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Grande, nº4001 - apartamento 202 do bloco 05 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, JOSE VICENTE DE SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1904275, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HELOISA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, identidade CNH/DETRAN/RJ 00124816976, CPF 754.349.117-68 e seu marido JOSE VICENTE DE SOUZA, identidade IFP/RJ 04219882-5, CPF 426.885.407-00, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 200452 sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Genaro de Carvalho, nº3495, apartamento 203 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CORREA LEITE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1904396, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO CESAR CORRÊA LEITE, editor, identidade CNH/DETRAN/RJ 00887278201, CPF 971.531.337-04 e sua mulher SIMONE DE MOURA CORRÊA, do lar, identidade SSP/RJ 20950112-1, CPF 114.716.727-35, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 388529 sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº7967, sala 224 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.
GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VERONICA BRAGA DE BRITO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1908197, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCA VERONICA BRAGA DE BRITO, brasileira, solteira, comerciante, identidade DETRAN/RJ 13168510-9, CPF 907.906.427-00, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos/RJ, livro 366, fls. 33, datada de 27/11/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389739 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 18000, sala 419-A - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MIGUEL PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.289.900/0001-40, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1897240, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDNA MIGUEL PEREIRA, brasileira, administradora, identidade CNH/DETRAN/RJ 00599388210, CPF 094.771.158-94, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com JOSE ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA, residentes nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3787, fls. 01, datada de 31/10/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 415332 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose de Alencar, 1455, apartamento 1601 do bloco 07 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO SILVA CANIL, JOELMA FÁTIMA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de

Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 165.279 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Carlos Augusto Silva Canil, inscrito no CPF sob o nº 000.409.717-32, e Joelma Fátima Mota, inscrita no CPF sob o nº 026.769.577-24, para que compareceram a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), registrada na matrícula 13.932, a qual diz respeito ao imóvel situado no lote 21, quadra 104-N, Loteamento Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, vencidos e não pagos, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BARCELOS GERMANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 161.079 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Bianca Barcelos Germano, inscrita no CPF sob o nº 057.612.757-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.617, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, nº 155, bloco 02, apto 303, Tribobo, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.900-000, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 161.229 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Claudia Regina de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 077.498.337-06, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.033, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Meu Cantinho, nº 19, Arsenal, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.751-560, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUIMARAES ROCHA, NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de

Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 161.224, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rafael Guimaraes Rocha, inscrito no CPF sob o nº 090.394.897-42, e Nilcilene de Sousa C Guimaraes, inscrita no CPF sob o nº 101.044.867-67, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.880, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronimo Nascimento, nº 167, casa 03, Joquei Clube, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.743-210, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MELLO DELPHINO LAPORTE, RENATO MATIAS LAPORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 160.942, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Jessica Mello Delphino Laporte, inscrita no CPF sob o nº 116.542.807-55, e Renato Matias Laporte, inscrito no CPF sob o nº 124.661.177-54, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.103, sob o R-2, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ITA/SC
OFÍCIO DE ITÁ

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Alan Felipe Provin, registrador interino do Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora: VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.013.494/0001-90, com sede e domicílio na Avenida Beira Lago, s/nº, bairro Lago Azul, Itá/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO SOL no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: "Parte dos lotes rurais números 74, 76 e 77, com a área total de 324.092,00 m.² (trezentos e vinte e quatro mil e noventa e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Beira Lago, s/n, bairro Lago Azul, no perímetro de expansão urbana da Cidade e Comarca de Itá, Estado de Santa Catarina", matriculado sob nº 1.244 no livro 02 do

Registro de Imóveis desta Comarca de Itá, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Nilson Berticelli - CAU n.º A 56314-5, com a RRT n.º 3387641, Alvará de Licença n.º 01/2019, de 20 de agosto de 2019, e Alvará Complementar de 17 de abril de 2020, do Poder Público de Itá/SC, Licenças Ambientais de Instalação (LAI) n.º 8381/2017 e 1654/2020, na qual consta a obrigação de preservação de uma Cedrela fissilis, uma Ocotea catharinensis, e uma Araucária Angustifolia, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. Ministério Público se manifestou de maneira favorável em 13/01/2020 e 25/05/2020. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal eletrônico de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Itá/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ANA PAULA GOULART**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79. BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Ana Paula Goulart, brasileira, solteira, médica, portadora do RG n.º 4.111.722-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o n.º 033.558.859-08, residente e domiciliada na Rua Herminio de Menezes, n.º 917, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 20/01/2020 e 15/04/2020, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, obras e aprovação de projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, e parecer favorável do Ministério Público de Santa Catarina, emitido em 30/04/2020, requer o registro à margem da matrícula 31.354 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Manoel Estevão Fernandes, Bairro Congonhas, Tubarão/SC, com área total de 45.839,25m², da seguinte forma: Área a desmembrar: 2.757,03m²; Área remanescente: 43.082,22m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.. Eu, Bruna da Silva Oliveira Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

